Lei nº 3.009/2010.
De: 08 de Outubro de 2010.

"Dispõe sobre denominação de Rua MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO a Rua Projetada no Bairro São Vicente, nesta cidade, e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, **Adejair Barros,** Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria da Glória Ribeiro,** a Rua Projetada que inicia-se a rua na Rua Raquel de Rezende Lima Magalhães e termina na Rua Otalino Moura, no Bairro São Vicente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 08 de Outubro de 2010.

Adejair Barros
Prefeito Municipal